



Deputados : Ary Campos

Nelson Ramos

D. Of. 24/9/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3783 DE 21 DE SETEMBRO DE 1 976.

Declara de utilidade pública a
Fundação de Saúde Comunitária de
Várzea Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es
tado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Públi
ca a Fundação de Saúde Comunitária de Várzea Grande, com
sede na cidade do mesmo nome.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de
1 976, 155º da Independência e 88º da República.

Registrada as fls.
209 e 209V, do livro
competente.
bba - 11.02.87.

Assinada de H. F. F.
Oliveira

[Handwritten signatures and stamps]